

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº 09, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Nº 1.132, de dezenove de dezembro de 2025, que altera a redação dos arts. 1º, 2º, 3º e 7º da Lei Complementar nº 662, de 27 de dezembro de 2012, que cria a Indenização Suplementar de Escala Operacional - ISEO e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução de Serviço N nº 133, de 31 de julho de 2019.

Art. 2º Até a edição de nova normativa, deverão ser seguidas as diretrizes da Diretoria de Segurança no Trânsito - DSET, da Gerência de Fiscalização de Trânsito - GEFIT e da Coordenação de Operações de Fiscalização - COF sobre os procedimentos, escalas e operações de fiscalização com o emprego do efetivo de agentes de trânsito do Detran|ES.

Parágrafo único: até a publicação da nova normativa, as comunicações de que trata o caput do art. 2º poderão ser realizadas por sistema informatizado ou através de e-mail ou qualquer outro meio físico ou eletrônico disponível.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 24 de março de 2026.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1754699